CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

****

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 081/17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, a Semana dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

 Parágrafo único. A Semana dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem como objetivos:

 I - Valorizar os serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo à comunidade araraquarense;

 II - Estimular a união e confraternização entre postos e graduações de policias militares;

 III - Reforçar o compromisso da categoria no combate ao crime e preservação da ordem pública.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com competições esportivas, reuniões, audiências públicas, solenidades, palestras e outras atividades que divulguem a importância dos trabalhos desenvolvidos pelos Sargentos, Subtenentes e Oficiais da Polícia Militar no Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de abril de 2017.

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Vice-Presidente

**JUSTIFICATIVA**

 Este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 081/17, atende a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, que através do ofício nº 004/17 – CP solicitou a indicação de qual semana do mês de março será comemorada a Semana Municipal dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

 O projeto original apenas indicava que a referida semana será comemorada em março sem indicar qual semana do mês. O presente Substitutivo indica a segunda semana do mês de março como período de comemoração.

 Diante disso, conto com o apoio dos pares para a aprovação do presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 081/17.

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Vice-Presidente